

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 09/2023**

**Processo nº. 25351.821096/2024-79**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 09/2023, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a J L NUNES DE SOUZA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de **03/07/2023** (retroativo para os postos de Goiás e Mato Grosso), **01/01/2024** para todos os postos e reajuste de insumos com efeitos a partir de **06/04/2024**, quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

| VALORES REPACTUADOS EM 2024 (01/01/2024) + REAJUSTE INSUMOS 3,9256% (06/04/2024) - GO E MT |                     |                |                                  |                     |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|--------------------|
| Posto                                                                                      | Valor por empregado | Qtd. de postos | Qtde. de profissionais por posto | Qtde. de empregados | Valor total mensal |
| CDRAE                                                                                      | R\$                 |                |                                  |                     |                    |

|                              |                        |   |   |          |                           |
|------------------------------|------------------------|---|---|----------|---------------------------|
| CVPAF<br>- GO                | R\$<br><b>3.972,50</b> | 1 | 1 | 1        | R\$ 3.972,50              |
| CVPAF<br>- MT                | R\$<br><b>4.693,03</b> | 1 | 1 | 1        | R\$ 4.693,03              |
| CVPAF<br>- MS                | R\$<br><b>4.172,30</b> | 1 | 1 | 1        | R\$ 4.172,30              |
| CVPAF<br>- DF                | R\$<br><b>7.376,38</b> | 1 | 1 | 1        | R\$ 7.376,38              |
| Total de postos e empregados |                        |   |   | <b>4</b> |                           |
| Valor mensal                 |                        |   |   |          | <b>R\$<br/>20.214,21</b>  |
| Valor global (24 meses)      |                        |   |   |          | <b>R\$<br/>485.141,04</b> |

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 03/07/2023 a 03/07/2025, sendo esta última a data prevista para encerramento e a primeira a data inicial de vigência do contrato.

3. O posto de Goiás teve reajuste nos salários, com base no Termo Aditivo a CCT 2023/2023 (3335068), registrada no MTE sob o número GO000018/2023, no percentual de 7,788%, com vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

4. Para o posto do Mato Grosso, a CCT 2023/2023 (3216860) reajustou o salário da categoria no percentual de 7,50%, vigente para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

5. Todos os postos foram repactuados no exercício de 2024 com base nas CCT's de cada localidade, a partir de **01/01/2024**. O percentual indicado foi obtido nas Cláusulas correspondentes de cada Convenção Coletiva de Trabalho conforme documentos SEI nº 3216868, 3216890 3216897 e 3216902.

6. Já os insumos foram reajustados com base nos dados da correção pelo **IPCA/IBGE** para o período de 04/2023 a 03/2024, através da calculadora do cidadão - BACEN, com índice de correção para o período no percentual de **3,9256%**.

7. Os valores do reajuste estão discriminados na planilha de cálculo SEI 3335856, parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

8. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

9. A Apostila, como instrumento próprio para

formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO**

10. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais **R\$ 439.762,80 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** para o valor de **R\$ 485.141,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos)** como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

11. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 3335856.

| Efeitos financeiros no exercício de 2023 |      |               |               |             |
|------------------------------------------|------|---------------|---------------|-------------|
| Cronograma                               | Dias | Atual         | Corrigido     | Diferença   |
| Julho                                    | 27   | R\$ 16.491,11 | R\$ 16.923,88 | R\$ 432,77  |
| Agosto                                   | 30   | R\$ 18.323,45 | R\$ 18.804,31 | R\$ 480,86  |
| Setembro                                 | 30   | R\$ 18.323,45 | R\$ 18.804,31 | R\$ 480,86  |
| Outubro                                  | 30   | R\$ 18.323,45 | R\$ 18.804,31 | R\$ 480,86  |
| Novembro                                 | 30   | R\$ 18.323,45 | R\$ 18.804,31 | R\$ 480,86  |
| Dezembro                                 | 30   | R\$ 18.323,45 | R\$ 18.804,31 | R\$ 480,86  |
| Subtotal                                 |      |               |               | R\$2.837,07 |
| Efeitos financeiros no exercício de 2024 |      |               |               |             |
| Cronograma                               | Dias | Atual         | Corrigido     | Diferença   |
|                                          |      | R\$           |               |             |

|                                                 |             |                  |                  |                     |
|-------------------------------------------------|-------------|------------------|------------------|---------------------|
| janeiro                                         | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.206,58    | R\$1.883,13         |
| fevereiro                                       | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.206,58    | R\$1.883,13         |
| março                                           | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.206,58    | R\$1.883,13         |
| abril                                           | 6           | R\$<br>3.664,69  | R\$ 4.041,32     | R\$376,63           |
| abril                                           | 24          | R\$<br>14.658,76 | R\$ 16.171,37    | R\$1.512,61         |
| maio                                            | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| junho                                           | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| julho                                           | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| agosto                                          | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| setembro                                        | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| outubro                                         | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| novembro                                        | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| dezembro                                        | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| <b>Subtotal</b>                                 |             |                  |                  | <b>R\$22.664,70</b> |
| <b>Efeitos financeiros no exercício de 2025</b> |             |                  |                  |                     |
| <b>Cronograma</b>                               | <b>Dias</b> | <b>Atual</b>     | <b>Corrigido</b> | <b>Diferença</b>    |
| janeiro                                         | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| fevereiro                                       | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| março                                           | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| abril                                           | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| maio                                            | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| junho                                           | 30          | R\$<br>18.323,45 | R\$ 20.214,21    | R\$1.890,76         |
| julho                                           | 3           | R\$<br>1.832,35  | R\$ 2.021,42     | R\$189,08           |
| <b>Subtotal</b>                                 |             |                  |                  | <b>R\$11.533,64</b> |

|                                   |             |                               |                      |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>Efeitos Financeiros</b>        | <b>2023</b> | <b>Retroativo (Jul a Dez)</b> | <b>R\$ 2.837,07</b>  |
|                                   | <b>2024</b> | <b>Retroativo (jan a nov)</b> | <b>R\$ 20.773,94</b> |
|                                   | <b>2024</b> | <b>à executar</b>             | <b>R\$ 1.890,76</b>  |
|                                   | <b>2025</b> | <b>à executar</b>             | <b>R\$ 11.533,64</b> |
| <b>VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO</b> |             |                               | <b>R\$ 37.035,41</b> |

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para o exercício financeiros de 2024 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003  
- Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Plano Interno: CT0092023

Natureza da despesa: 33.90.92.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Empenho: 2024NE001162 (SEI 3360408)

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Empenho: 2024NE000441 (SEI 3360411)

13. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

14. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente**, no valor de **R\$ 2.268,91 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)** para que esta some o total de **R\$ 24.257,05 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, com vistas à preservação da sua

proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

15. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

16. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 02/01/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3364286** e o código CRC **33359CAD**.

**Referência:** Processo nº  
25351.821096/2024-79

SEI nº 3364286